

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSC/NRA Nº 008/2021****PROCESSO: 2021-3J4TL**

**OBJETO:** Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990) prestadoras de serviços de saúde, na realização de **TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)** em pacientes assistidos pela Regional Central de Saúde, conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência.

O edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde

(<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>), conforme Edital de Credenciamento Nº 008/2021 a quantidade máxima anual será de 60 (sessenta) exames tendo como valor de referência, aqueles estabelecidos na Tabela SIGTAP SUS não ultrapassando o valor anual de R\$ 126.433,20 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais).

**VIGÊNCIA:** vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Colatina/ES, 10/06/2021

**MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

**Protocolo 677038****RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSC/NRA Nº 006/2021****PROCESSO: 2021-SHXW7**

**OBJETO:** Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990) prestadoras de serviços de saúde, na realização de exames de **OTORRINOLARINGOLOGIA** em pacientes assistidos pela Regional Central de Saúde, conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência.

O edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde

(<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>), conforme Edital de Credenciamento Nº 006/2021 a quantidade máxima anual será de 60 (sessenta) exames tendo como valor de referência, aqueles estabelecidos na Tabela SIGTAP SUS e SUS ESTADUAL não ultrapassando o valor anual de R\$ 138.151,68 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Colatina/ES, 10/06/2021

**MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

**Protocolo 677048****PORTARIA Nº 217-S, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidoras.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, alínea o, da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-CQN5G, e,

**CONSIDERANDO**

o Código Estadual de Saúde, Lei nº 6.066, de 31 de dezembro de 1999;

a Portaria nº 529, de 1º de Abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de Julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

a Portaria SAS nº 774 de 13 de abril de 2017, que define normas para o cadastramento dos Núcleos de Segurança do Paciente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

a Portaria SAS Nº 109/2003 que habilita o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) do Espírito Santo;

a Portaria Ministerial nº 1.367/2014, que estabelece o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST),

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, para compor o **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE** do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Espírito Santo (CEREST-ES), da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Presidente**Liliane Graça Santana  
Nº Funcional 418060**Membro**Natália Maria de Souza Pozzatto  
Nº Funcional 3735176

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 10 de junho de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 677002****PORTARIA ICEPi Nº 030-S, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Designar a Coordenação do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial previsto na portaria nº 004-R, de 07 de agosto de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada como responsável pela coordenação do projeto do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial do ICEPi.

NOME	CPF	FUNÇÃO	LATTES
DANUZA BARROS GOMES	086.015.107-79	Coordenação do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial	<a href="http://lattes.cnpq.br/4159250291524324">http://lattes.cnpq.br/4159250291524324</a>

**Art.2º** A Coordenação do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial integra a Coordenação Pedagógica, que está subordinada à Gerência da Escola de Saúde Pública do ICEPi, e atuará de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), Lei de criação do ICEPi, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Regimento Interno (RI) do ICEPi.

**Art.3º** A Coordenação do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial promoverá o alinhamento dos princípios pedagógicos que norteiam todos os projetos educacionais e de inovação do ICEPi.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 10 de junho de 2021.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral do ICEPi

**Protocolo 677058**